



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 02/2023

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEEMG e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TRT-MG, nos termos da Lei n.º 11.788/08, da Resolução nº 307/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, do Ato CSJT.GP.SG nº 119/2022 e da Instrução Normativa TRT3 GP nº 92/2022, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas constante do item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação de **cadastro de reserva de Estagiários(as)** para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Superior	Semestres	Vagas	Local de estágio
Administração	3º até 6º semestre	Cadastro Reserva	BELO HORIZONTE
Arquivologia	3º até 6º semestre	Cadastro Reserva	
Ciências Contábeis	3º até 6º semestre	Cadastro Reserva	
Design Gráfico	3º até 6º semestre	Cadastro Reserva	
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	
Engenharia Civil	4º até 8º semestre	Cadastro Reserva	
Engenharia Elétrica	4º até 8º semestre	Cadastro Reserva	
Engenharia Mecânica	4º até 8º semestre	Cadastro Reserva	
História	3º até 6º semestre	Cadastro Reserva	
Jornalismo	3º até 6º semestre	Cadastro Reserva	
Publicidade e Propaganda	3º até 6º semestre	Cadastro Reserva	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Tecnologia da Informação (Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software)	4º até 8º semestre	Cadastro Reserva	BELO HORIZONTE
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	AIMORÉS
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	ALMENARA
Administração	3º até 6º semestre	Cadastro Reserva	ARAÇUAÍ
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	ARAGUARI
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	ARAXÁ
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	BETIM
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	BOM DESPACHO
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	CARATINGA
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	CATAGUASES
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	CAXAMBU
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	CONGONHAS
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	CONSELHEIRO LAFAIETE
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	CONTAGEM
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	CORONEL FABRICIANO
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	GUANHÃES



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	GUAXUPÉ
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	ITABIRA
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	ITAJUBÁ
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	ITAÚNA
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	ITURAMA
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	JOÃO MONLEVADE
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	LAVRAS
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	MANHUAÇU
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	MONTE AZUL
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	MURIAÉ
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	NANUQUE
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	NOVA LIMA
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	PARÁ DE MINAS
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	PARACATU
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	PATOS DE MINAS
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	PATROCÍNIO
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	PEDRO LEOPOLDO
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	PIUMHI
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	PONTE NOVA
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	RIBEIRÃO DAS NEVES
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	SABARÁ
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	SANTA LUZIA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	SETE LAGOAS
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	TRÊS CORAÇÕES
Direito	3º até 8º semestre	Cadastro Reserva	UNAÍ

1.2. A jornada do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com jornada diária de 5 (cinco) horas, a serem cumpridas em horários definidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, considerando-se a necessidade do serviço.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial, a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R\$ 1.294,31

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado presencialmente, pago no mês posterior ao de competência, mediante reembolso.

1.5. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

2.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **18/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/10/2023**, incluindo sábados, domingos e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região edital 02/2023 e clicar neste link.

2.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e a refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

2.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

2.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

2.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

2.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

2.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

(<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> ou www.cieemg.org.br).

2.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

2.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.6. O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e, em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e a consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

3.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

3.3. São requisitos para inscrição:

3.3.1. Estar matriculado e cursando os cursos e períodos mínimo e máximo previstos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

no item 1.1 no ano vigente.

3.4. São requisitos para contratação:

3.4.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

3.4.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

3.4.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

3.4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

3.4.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE.

3.4.6 Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3.4.7. Não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça do Trabalho;

3.4.8. Não estagiar subordinado a magistrado ou a servidor em cargo de direção ou de assessoramento que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. DAS COTAS

4.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

4.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

4.4. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima), a 40ª (quadragésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como as discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), acerca da visão monocular.

4.5.1. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

4.5.2. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 4.5.1 deverá apresentar o exame/laudo médico realizado nos últimos 12 (doze) meses deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

4.5.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 4.5.1, deverá apresentar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

4.5.4 Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.5.1, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

4.5.5 As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

4.5.6 O tempo para a realização das provas a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

4.5.7 Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

4.5.8 O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e na das pessoas com deficiência.

4.6. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 30% das vagas oferecidas de cada curso, em que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.6.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital, fazer o *upload* no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

4.6.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

- a. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

(décima nona) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.6.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, podendo ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

4.6.4 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o *upload* da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

4.6.5 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **18/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/10/2023**.

a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

5.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

5.2.1. A prova será composta de 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

conteúdos programáticos:

Nível Superior exceto Direito:

- a) Português: (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- b) Conhecimentos Gerais: (10 questões) – Atualidades; Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais; História e Geografia e Responsabilidade social.
- c) Noções de informática: (10 questões) – Sistema operacional Windows; Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office); Conceitos de Internet: e-mail e navegadores; Conceitos básicos de segurança da informação.

Nível Superior Direito:

- a) Português: (05 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- b) Noções de informática: (05 questões) – Sistema operacional Windows; Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office); Conceitos de Internet: e-mail e navegadores; Conceitos básicos de segurança da informação.
- c) Conhecimentos específicos: (20 questões) –
Noções de Direito do Trabalho e Noções de Direito Processual do Trabalho: Princípios; Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador; Duração do Trabalho: Jornada Diária e Semanal; Do teletrabalho; Das Férias; Das Atividades Insalubres ou Perigosas; Da Proteção do Trabalho da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Mulher; Da Proteção do Trabalho do Menor; Do Contrato Individual de Trabalho: Remuneração, Alteração, Suspensão, Interrupção e Rescisão; Justiça do Trabalho: Organização da Justiça do Trabalho; Jurisdição e Competência; Processo Judiciário do Trabalho; Dissídios Individuais; Sentença e Acórdão; Recursos.

Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).

Noções de Direito Processual Civil: Direito Processual Civil, Jurisdição; Ação; As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo.

5.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 5.1. deste edital.

5.4. Orientações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador esteja com o JavaScript ativado.

5.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

5.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

5.7. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

5.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado). O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. O candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

5.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

5.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 5.8, a questão não poderá mais ser acessada.

5.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

5.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

5.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

5.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

5.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

5.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 5.4. e 5.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

5.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 30 pontos.

5.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

5.17. Em caso de empate na classificação para ensino superior exceto direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior Nota de Português;
- b) Maior Nota de Noções de Informática;
- c) Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
- d) Maior idade.

5.18. Em caso de empate na classificação para ensino superior Direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior Nota de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior Nota de Português;
- c) Maior Nota de Noções de Informática;
- d) Maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **09/10/2023**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do Tribunal Regional do Trabalho -TRT da 3ª Região edital 02/2023 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

6.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **10/10/2023** para o endereço eletrônico: recursos@cieee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

6.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@cieee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **26/10/2023**.

6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7. DO RESULTADO

7.1. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral de ampla concorrência,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

uma exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva para pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

7.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 6.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **25/10/2023**.

7.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **01/11/2023**.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato convocatório condicionado ao surgimento, durante o período de validade do processo seletivo, de vaga compatível com os requisitos especificados pelo demandante, observando-se as informações prestadas no ato de inscrição, a saber, o curso e a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme o item 1.1 deste edital, o turno de disponibilidade para estagiar (matutino ou vespertino) e o período em que se encontra matriculado.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir até o período de validade da seleção pública será realizada de acordo com a ordem de classificação por local de realização do estágio, observado o período em curso e o turno disponível para estágio, registrado no requerimento on-line e inscrição.

8.3. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o turno de disponibilidade (matutino ou vespertino) indicado na inscrição, o(a) candidato(a) será remanejado para o final da lista de aprovados com o registro do novo turno pretendido, e deverá aguardar o surgimento de vaga compatível.

8.4. Obedecendo à lista de classificação definitiva e à oferta de vagas disponibilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as) poderão ser convocados(as) em lote, por e-mail e contato telefônico.

8.5. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados os dados cadastrais.

8.5.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará 1 (uma) tentativa de contato por e-mail.

8.5.2. Após a resposta por e-mail, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em até 3 (três) dias úteis, sob pena de ser remanejado para o final da lista de aprovados.

8.5.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail ou telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será mantida sua posição na lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

8.5.4. Em segunda oportunidade de convocação, não tendo o candidato sido localizado nas tentativas de contato (e-mail ou telefone) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação, este será remanejado para o final da lista de aprovados.

8.5.5. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, no caso da convocação em lote, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

8.6. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

8.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar os documentos no prazo estabelecido neste Edital.

8.8. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

(seis) meses da data da convocação.

8.8.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses. O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TRT-MG somente poderá ser readmitido se o período de estágio for superior a 6(seis) meses, respeitando, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2(dois) anos de estágio, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

8.8.2. Na hipótese de o estagiário estar a menos de 6 (seis) meses da conclusão do curso, e se for de interesse das partes, será, excepcionalmente, possível a prorrogação do estágio até a conclusão do curso, desde que não ultrapasse o limite previsto.

8.9. Além das situações já descritas neste Edital, será remanejado para o final da lista de aprovados o(a) candidato(a) que:

8.9.1 Não se encontrar regularmente matriculado, no momento da convocação.

8.9.2. Após a convocação, não providenciar os documentos necessários no prazo estipulado.

8.9.3. Após a emissão do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), não assinar o documento em até 3 dias úteis;

8.9.4. Após a convocação ou após a emissão do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) declarar desistência para o estágio e não solicitar a sua desclassificação.

8.9.5. Não tiver 16 anos completos.

8.10. O candidato remanejado para o final da lista só poderá ser convocado por mais uma vez, e não sendo localizado nas tentativas de contato realizadas, será desclassificado.

8.11. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: trt3@cieemg.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

8.12. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

convocação, bem como falhas técnicas.

8.13. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, a Resolução CSJT nº. 307/2021 e com a Instrução Normativa TRT3 GP nº.92/2022.

9.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho -TRT da 3ª Região ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

9.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Tribunal Regional do Trabalho -TRT da 3ª Região por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

9.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 05 horas diárias e 25 horas semanais.

9.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação com a seguinte documentação em anexo, em até 3 (três) dias úteis, sob pena de ser remanejado(a) para o final da lista de aprovados:

- a) PRINT formulário TRT 3ª REGIÃO concluído;
- b) Declaração de matrícula recente constando o curso e o semestre cursado;
- c) Declaração de Vínculos preenchida e assinada;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico particular ou profissional credenciado pelo TRT da 3ª Região;
- e) Cadastro Atualizado no portal CIEEMG <www.cieemg.org.br>;
- f) Em caso de pessoa com deficiência, laudo médico, conforme os itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3 deste Edital;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

- g) Rescisão estágio anterior (caso esteja realizando estágio não-obrigatório em outra instituição);
- h) Autorização encaminhada pelo CIEE-MG após análise dos documentos listados.

9.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 3 (três) dias úteis para devolução do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado em todos os campos, a contar da data de encaminhamento pelo CIEEMG. O candidato estará sujeito a remanejamento para o final de lista de aprovados caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9.6.1. Não haverá custos para o(a) candidato(a) que escolher realizar o Exame Admissional em clínica credenciada pelo TRT da 3ª Região. A escolha pela emissão do ASO por médico particular será de inteira responsabilidade do candidato, não sendo passível de reembolso.

9.6.2. No caso de não haver disponibilidade de agenda para realização do exame admissional em clínica credenciada pelo TRT da 3ª Região no prazo estipulado para entrega dos documentos, bastará a apresentação do comprovante de agendamento do exame, ficando condicionada a autorização para início do estágio à apresentação do ASO com a devida aptidão de saúde, até a data definida para início do estágio no TCE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, ser prorrogado por igual período.

10.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

10.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho -TRT da 3ª Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

10.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

10.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal Regional do Trabalho -TRT da 3ª Região a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

10.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

10.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

10.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovidos através de errata.

10.6.1. O valor da bolsa-estágio e auxílio-transporte serão calculados de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida.

10.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Tribunal Regional do Trabalho -TRT da 3ª Região.

10.7.1. Para sanar dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições deverá ser enviado e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

10.8. Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	18/09/2023 até às 12:00 horas do dia 06/10/2023
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	09/10/2023
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	10/10/2023
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	25/10/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	26/10/2023
Publicação da classificação definitiva.	01/11/2023

10.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2023.

KLEBER DE CASTRO COLOMARTE
Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais

FERNANDA MELO
COSTA

PASCHOALIN:30836026

Assinado de forma digital por
FERNANDA MELO COSTA
PASCHOALIN:30836026
Dados: 2023.08.25 15:06:42
-03'00'

FERNANDA MELO COSTA PASCHOALIN

Secretária de Desenvolvimento de Pessoas
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme estabelecido no edital nº 02/2023.

Declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

☐ preto(a)

☐ pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo, se ingressar como estagiário(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2023.